

**D E C R E T O N<sup>o</sup> 3.885, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir normas para utilização do Cais de Atracação construído em madeira, da Vila do Abraão - Ilha Grande,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o período de 15 (quinze) minutos para as embarcações procederem à embarque e desembarque no Cais de Atracação da Vila do Abraão - Ilha Grande.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese será permitido o estacionamento de embarcações, lado a lado.

**Art. 2º.** O Cais de Atracação da Vila do Abraão será utilizado exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros.

**Art. 3º.** A desobediência às normas dispostas neste Decreto ensejará a aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

**CARLOS AUGUSTO PINHEIRO**  
*Prefeito em Exercício*